



TIBAGI ENERGIA

Tibagi, 22 de março de 2019.

SPE-TBG-MAM-CTE-022/2019

Ao

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

Att. Dr. José Volnei Bisognin

Diretor - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE

Curitiba - Paraná

Processo nº: **13.621.937-5 - Compensação Ambiental**

Assunto: **UHE Tibagi Montante – Condicionante 10 da LI nº 23.038**

Senhor Diretor,

A TIBAGI ENERGIA SPE S.A. (**TIBAGI**), Sociedade de Propósito Específico detentora da autorização para implantação da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.281/0001-35, tendo em vista o prazo previsto na Portaria IAP nº 227/2018, que suspendeu a cobrança de compensação ambiental, gostaria de obter informação junto ao IAP se as questões relacionadas à compensação ambiental já foram retomadas pelo órgão e quais são os próximos passos previstos, com vistas à futura obtenção da LO referente ao empreendimento.

A empresa gostaria ainda de reforçar que permanece integralmente à disposição para finalizar as tratativas com a Câmara Técnica de Compensação Ambiental, bem como proceder à assinatura do Termo de Compromisso previsto na condicionante nº 10 da Licença de Instalação nº 23038.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente

TIBAGI ENERGIA SPE S.A.

Alexandre Piló Ribeiro Penna

Recebido em
22/03/19
às horas
Assinatura

Mariana Ening de S. Rocha
RG. 8.154.929-0
IAP - Protocolo / Central